

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Reforma da cobertura e piso da quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal Pedro Piovesan

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Sertão

**Endereço:** Acesso asfáltico a Sertão/RS

## 1 GENERALIDADES

Este memorial descritivo refere-se a obra de reforma da cobertura, recuperação da estrutura metálica e substituição do piso em madeira do Ginásio Poliesportivo Municipal Pedro Piovesan, localizado no acesso asfáltico à cidade de Sertão/RS. Os serviços serão regidos pelas presentes especificações técnicas, condições gerais, sendo executados por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

Todos materiais empregados deverão ser de primeira qualidade. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, desde que a municipalidade aceite a substituição.

Todo o material a ser aplicado para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da contratada.

Os impostos, ART de execução e demais encargos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados.

As multas impostas a contratada pelo Poder Público e Órgão da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao devolver os serviços contratados serão de sua responsabilidade. Os serviços deverão ser dirigidos e

acompanhados por funcionário encarregado da Contratada, o qual ficará responsável pelos mesmos, o que não dispensará o acompanhamento da obra pelos engenheiros responsáveis técnicos da contratada, sendo o responsável técnico a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a fiscalização.

Será responsabilidade da empresa executante pelos serviços de isolamento da área, priorizando a segurança e a proibição da circulação de pessoas durante a reforma, munindo seus funcionários com todos os equipamentos necessários de proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes.

A contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho.

Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão obrigatórios os seguintes equipamentos:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impacto contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

- Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído dor superior ao estabelecido na NR-15.
- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- Cintos de segurança: para trabalhos em QUE haja risco de queda.
- Respirados contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscara para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respirados e máscaras de filtros químicos: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte quente e para dobragem e armação de ferros.

Caberá a empresa a locação de plataforma elevatória para a boa execução dos trabalhos.

Antes da Ordem de Serviço, a empresa executante deverá apresentar cópia da ART de execução, matrícula no INSS e seguro garantia de obra.

As multas impostas a contratada pelo Poder Público, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao devolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade. Os serviços deverão ser dirigidos e acompanhados por funcionário encarregado (designado pela contratada), o qual ficará responsável pelos

mesmos, sendo o responsável técnico a pessoa autorizada a estabelecer contato com a fiscalização.

Será de responsabilidade da contratada o isolamento constante da área onde será executada a obra (com fita refletiva de advertência).

A empresa deverá providenciar diário da obra.

Será de obrigatoriedade da contratada o fornecimento dos projetos “as built” das alterações que ocorram durante a obra, autorizadas pela municipalidade.

EPI'S, as ferramentas, máquinas, caminhões, andaime metálico e demais equipamentos necessários para a boa técnica construtiva serão de responsabilidade da empresa executante pelos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos.

Se julgar necessário, a municipalidade irá solicitar a empresa executante à apresentação de informações, por escrito, corpos de prova e laudos dos materiais.

## **2 PLACA DA OBRA**

Antes do início dos serviços, a contratada deverá instalar uma placa de identificação da obra. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado com estrutura em madeira conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras – Caixa, com dimensões de 2,00 X 1,25m. O local a ser instalado e as informações constantes na placa serão definidos previamente pela fiscalização.

## **3 COBERTURA**

### **3.1 - LOCAÇÃO DE ANDAIME**

Para os serviços de remoção da cobertura e para a retirada e reinstalação da rede protetora e dos aparelhos de iluminação, deverá ser utilizado andaime metálico tubular do tipo torre. É importante salientar que, por se tratar em trabalhos em altura, é obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção obrigatórios pelas Normas Regulamentadoras.

### 3.2 - DEMOLIÇÕES, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

Inicialmente, a empresa executante deverá retirar a rede protetora da quadra, seus tirantes e os aparelhos de iluminação da cobertura (refletores), os quais deverão ser retirados e acondicionados em local apropriado que garanta seu total funcionamento em sua reinstalação.

Também serão retiradas todas as telhas metálicas, as quais deverão ser encaminhadas até o pátio da secretaria de obras.

### 3.3 - TRATAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA

Para a realização do tratamento da estrutura metálica deve ser realizado o lixamento de **todos** os elementos que fazem parte da cobertura metálica. Este, deve ser realizado em todo o perímetro de todos elementos, conforme exemplo abaixo:



Observação:  
O lixamento da peça deve ser feito em todo o seu perímetro, interna e externamente, como indicado em vermelho no exemplo ao lado.

Com todos os perfis devidamente lixados, deve ser aplicada uma demão de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão) em todos os elementos. Se alguma peça apresentar dano, a mesma deverá ser corrigida, ou até mesmo substituída. Após, deve-se aplicar duas demãos de pintura com tinta esmalte para proteção da estrutura metálica, da mesma forma em que foi lixado e aplicado o zarcão.

Todo o resíduo do lixamento e sujeira oriunda da pintura da cobertura deverão ser removidos, tanto no piso, como em paredes do ginásio e arquibancadas.

### 3.4- COBERTURA

A cobertura deve ser realizada em telha de chapa de aço zincada ondulada, espessura 0,50 mm, de marca conhecida como de boa qualidade. A colocação de telhas, parafusos, arruelas, fitas e acessórios obedecerão integralmente às indicações do fabricante. As telhas deverão ser colocadas perfeitamente alinhadas.

Deverão ser tomados os cuidados na fixação das telhas e dos parafusos de costura.

Após a instalação das telhas, deverão ser reinstalados os aparelhos de iluminação que foram retirados anteriormente.

### 3.5- PAVIMENTAÇÃO

Este item refere-se à demolição e troca do piso da quadra do ginásio, devendo ser feita a retirada do piso existente de tábuas corridas, com acomodação de todo o material retirado passível de reaproveitamento em local designado pela contratante.

Nos locais onde a estrutura do assoalho estiver em más condições, julgados pela fiscalização, deve ser realizada a recuperação do mesmo com madeira de Pinheiro de 1ª categoria.

A pavimentação deve ser realizada com tábuas corridas de madeira com 2,5 cm de espessura, com um comprimento mínimo de 1,0 m e máximo de 5,0 m, com percentual de **80%** das tábuas entre 2,5 m e 4,0 m.

O piso esportivo será de madeira maciça do tipo garapeira de 1ª qualidade seca e ambientada (deverá ser apresentada uma amostra na municipalidade para aceitação por parte da fiscalização antes da aquisição feita pela empresa). Deverão ser utilizados obrigatoriamente pregos do tipo **ardox**, com tamanhos de 16,0 x 24,0 ou 15,0 x 18,0, dependendo da necessidade.

Esse assoalho será do tipo de encaixe macho/fêmea.

As régua deverão possuir as seguintes dimensões:

- Espessura: 25 mm;

- Largura: 60 a 90 mm (sendo que depois de optado por uma largura, esta deverá ser padrão em todo o ginásio);
- Comprimento: 1,0 a 5,0 m

O piso final deverá ficar completamente nivelado, não apresentando frestas e desníveis entre as régua.

### 3.6- LIXAMENTO

Deverá ser feito o lixamento da quadra, de maneira a uniformizar o aspecto utilizando lixas de granulometria adequada, preferencialmente a partir da lixa 50 até a 150, em um total de 4 demãos de lixamento e 1 demão de lixa fina após a aplicação da primeira demão do verniz.

Deverá ser realizado o rejuntamento de juntas e frestas com massa feita com cola branca e serragem oriunda do trabalho de lixamento dos assoalhos.

## 4 PINTURAS

### 4.1- PINTURA DA QUADRA

Primeiramente, deve ser aplicada uma demão de verniz, e após, será feita uma nova aplicação de lixa fina e limpeza do local. A segunda demão do verniz cumpre a função de pintura base, e esta e as demais demãos deverão ser aplicadas com o local fechado para uniformizar a cura do material, garantindo aspecto final uniforme.

### 4.2- DEMARCAÇÃO DA QUADRA

A demarcação da quadra deverá ser feita através de tinta esmalte e deverá seguir as normas e a planta indicada. As linhas demarcatórias de todas as modalidades deverão seguir uma largura padrão de 5 cm.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Deverá ser substituído todo e qualquer material constatado defeituoso, danificado ou em desacordo com as especificações.

No caso de haver divergências entre desenhos de projeto ou entre desenhos e outros documentos, a Empresa contratada para execução deverá dar conhecimento do fato à fiscalização de obra, e a decisão desta prevalecerá.

Todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações deste memorial.

Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a contratada executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a fiscalização determinar.

Sertão, 19 de dezembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto  
Prefeito Municipal

Alexandre Silveira  
Engº Civil CREA/RS 89511-D